



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

**EDITAL Nº 16/2025**

**\*\*\* RETIFICADO \*\*\***

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE**  
**GRADUAÇÃO EAD**  
**PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2025**

O Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Pelotas torna público que de **28 de abril de 2025 a 5 maio de 2025** estarão abertas as inscrições à seleção para pedidos de ingresso em Cursos de Graduação EaD para o primeiro semestre de 2025.

**1. MODALIDADES DE INGRESSO OFERTADAS NESTE EDITAL – com vistas aos pedidos de Ingresso, previstas na [Organização Didática do Instituto Federal Sul-rio-grandense \(Capítulo VII – do Ingresso\)](#):**

- 1.1. **Transferência externa:** transferência de estudante de outra Instituição de Ensino Superior – IES, regularmente matriculado, em curso afim em nível de graduação, em concordância com a Organização Didática desta Instituição;
- 1.2. **Portador de diploma:** permite que candidatos diplomados em Cursos de Graduação do IFSul ou em outra Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecidas pelo MEC, solicitem ingresso em Curso de graduação desta Instituição. Para participar do processo seletivo desta modalidade, o candidato deverá provir de curso de área afim.

**2 INSCRIÇÃO**

- 2.1 **As inscrições serão realizadas exclusivamente no polo até 5 de maio de 2025**, com o envio da cópia digital: do formulário, da declaração de veracidade, e dos documentos solicitados para inscrição, em arquivo “.pdf”, para o endereço de e-mail: [pl-degpg@ifsul.edu.br](mailto:pl-degpg@ifsul.edu.br).
- 2.2 Ao realizar a inscrição a candidata ou candidato deverá assinar a ata de presença no polo.
- 2.3 A candidata ou candidato deverá enviar no período de inscrições o formulário impresso preenchido e assinado de acordo com sua solicitação, além dos documentos acadêmicos

relacionados, conforme os Anexos deste Edital.

- 2.4 O preenchimento do formulário de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade da candidata ou candidato.
- 2.5 Após a inscrição, caracterizar-se-ão como aceitas as normas e os procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo à candidata ou candidato alegar desconhecimento dessas informações;
- 2.6 A candidata ou candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.
- 2.7 Em caso de falsidade das informações declaradas, a candidata ou candidato terá, a qualquer tempo, sua inscrição no presente processo seletivo ou sua matrícula cancelada, além de outras implicações legais.
- 2.8 Em hipótese alguma será aceita inscrição condicionada a envio e/ou recebimento posterior de documentação.
- 2.9 A equipe de seleção não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo que tais fatos circunstanciais não prejudicarão o andamento deste Edital conforme seu cronograma.
- 2.10 Nos casos de mais de uma inscrição de candidata ou candidato, será considerado válido somente seu último registro realizado para efeito de análise, de homologação e de posterior classificação.

### **3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

A documentação necessária para a seleção deverá ser enviada no período de inscrição, para o endereço de e-mail [pl-degpg@ifsul.edu.br](mailto:pl-degpg@ifsul.edu.br) conforme orientações nos Anexos deste Edital.

#### **3.1 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONFIRMAÇÃO/MATRÍCULA DA VAGA (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS QUE FOREM SELECIONADOS COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL)**

A documentação **deverá ser enviada integralmente e impreterivelmente no período de confirmação da vaga**. O não cumprimento destes requisitos implica na perda da vaga, conforme orientações nos **Anexos** deste Edital.

#### **4. INFORMAÇÕES GERAIS:**

4.1 Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Ensino de Graduação e de Pós-graduação (DEGPG) do Câmpus Pelotas através do endereço de e-mail [pl-degpg@ifsul.edu.br](mailto:pl-degpg@ifsul.edu.br).

4.2 O presente Edital obedece à [Organização Didática do Instituto Federal Sul-rio-grandense](#) (Artigos 37-57) e a Lei n. 12.089/2009;

4.3 O envio dos documentos exigidos para inscrição é de exclusiva responsabilidade do requerente/candidato;

4.4 A candidata ou candidato deve atender aos requisitos de análise de histórico no momento de sua candidatura.

**5. DO INDEFERIMENTO:** serão indeferidos pela Coordenação de Curso ou Chefia de Departamento os processos que apresentarem as seguintes situações:

5.1. Requisição feita após a data estabelecida neste edital;

5.2 Não assinatura da ata de presença no polo.

5.3. Documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);

5.4. Candidato que, no ato da inscrição, não tenha concluído no mínimo um período letivo na Instituição de Ensino Superior de origem para a modalidade de transferência externa;

5.5. Requisição para Cursos não relacionados neste edital;

5.6. Requisição de inscrição em mais de uma modalidade;

5.7. Requisição de inscrição, em qualquer modalidade, para mais de um Curso;

5.8. Não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista neste Edital ou na Organização Didática desta Instituição.

5.9. Não atender aos requisitos para a modalidade solicitada, previstos neste edital e na [Organização Didática do Instituto Federal Sul-rio-grandense](#) (Artigos 37- 57).

#### **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

6.1. Os resultados preliminares serão divulgados no dia **8 de maio de 2025** no site [www.pelotas.ifsul.edu.br](http://www.pelotas.ifsul.edu.br), no item Editais > Câmpus Pelotas > Editais 2025, data a partir da qual será considerada a contagem de **24 h** para interposição de eventuais recursos;

6.2. O recurso deverá ser feito exclusivamente por e-mail para o endereço [pl-degpg@ifsul.edu.br](mailto:pl-degpg@ifsul.edu.br) tendo no campo Assunto: "Recurso Edital 16/2025". Os resultados dos recursos serão enviados por e-mail aos remetentes e publicados no site do edital.

6.3. O resultado final será publicado neste site [www.pelotas.ifsul.edu.br](http://www.pelotas.ifsul.edu.br) no dia **12 de maio de 2025**.

## 7. CONFIRMAÇÃO DA VAGA/MATRÍCULA (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS QUE FOREM CLASSIFICADOS COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL):

7.1. O candidato classificado deverá realizar a confirmação da vaga com o envio de **todos os documentos solicitados para confirmação/matricula, para o endereço de e-mail: [pl-superior@ifsul.edu.br](mailto:pl-superior@ifsul.edu.br)** entre os dias **12 e 13 de maio de 2025**.

7.2. O candidato que não realizar os procedimentos relativos à confirmação da vaga no período e horários determinados neste Edital perderá o direito à vaga.

## 8. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior (IES) deverão verificar sua situação acadêmica com vistas à expedição de documentos de transferência (histórico escolar, notas do processo seletivo, Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

8.2. O candidato, quando confirmar a vaga, estará efetuando juntamente sua matrícula.

8.3. A situação do aluno no ENADE deve constar no histórico, conforme a legislação vigente.

9. **ADENDOS OU ERRATAS:** alterações no edital original, bem como novas chamadas, serão publicadas, sempre que necessárias, no site [www.pelotas.ifsul.edu.br](http://www.pelotas.ifsul.edu.br), no item Editais > Câmpus Pelotas > Editais 2025.

## 10. DA VINCULAÇÃO:

11.1. Os casos omissos serão decididos em comum acordo entre o Colegiado do Curso, o Departamento de Registros Acadêmicos e o Departamento de Graduação e Pós-graduação deste Câmpus.

## 11. CRONOGRAMA

Período	Atividade
de 28/04/2025 às 23h59min de 05/05/2025	Inscrições com envio da documentação para e-mail: <a href="mailto:pl-degpg@ifsul.edu.br">pl-degpg@ifsul.edu.br</a> .
de 06/05/2025 a 07/05/2025	Análise dos requerimentos
08/05/2025	Divulgação do resultado preliminar
09/05/2025	Prazo para interpor recurso
12/05/2025	Divulgação do resultado final
de 12/05/2025 às 23h59min de 13/05/2025	Confirmação/matricula da vaga com envio da documentação para e-mail: <a href="mailto:pl-superior@ifsul.edu.br">pl-superior@ifsul.edu.br</a>

## 12. CURSOS E NÚMERO DE VAGAS

CURSO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	POLO	Nº DE VAGAS
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET (A DISTÂNCIA)	Picada Café	5 (Transferência e Portador de diploma)
	São Francisco de Paula	10 (Transferência e Portador de diploma)

Polo (cidade de oferta do curso)	Endereço
Picada Café – RS	Logradouro: Rua das Azaleias, 638. Bairro: Centro. CEP: 95166-000 Telefone: (54) 3285-1948 (WhatsApp) E-mail: <a href="mailto:secretaria.poloupc@gmail.com">secretaria.poloupc@gmail.com</a> Horário de funcionamento para as inscrições: · Segunda-feira a sexta-feira: das 7h30min às 18h. · Terça-feira a quinta-feira: das 18h às 20h.
São Francisco de Paula - RS	Logradouro: Rua Manoel Vicente Ferreira,329. Centro. CEP: 95400-000 Telefone: 08000901072 ramal: 431 E-mail: <a href="mailto:uabcaedsfp@gmail.com">uabcaedsfp@gmail.com</a> Horário de funcionamento para as inscrições: · Segunda-feira a sexta-feira: das 13h às 17h e das 18h às 22h.

## 14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

14.1 A seleção consiste na verificação da documentação entregue e do atendimento dos requisitos pelo candidato para a modalidade solicitada, após transcorrido o prazo de inscrição.

14.2 No caso de empate na classificação, será usado como critério de desempate a média aritmética das notas das disciplinas de origem utilizadas para os aproveitamentos, considerando 3 casas decimais.

14.3 Se o empate persistir o desempate será dado para o candidato de maior idade.

**Obs.:** Casos não previstos por este Edital serão analisados pelos colegiados dos respectivos Cursos e/ou Departamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação (DEGPG).

Pelotas, 28 de abril de 2025.

Anderson da Silva Martins

Chefe do Departamento do Ensino de Graduação e de Pós-Graduação

Rafael Krolow Santos Silva

Diretor de Ensino

Carlos Jesus Anghinoni Correa

Diretor Geral do Câmpus Pelotas

## ANEXOS

### DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA NO PERÍODO DA INSCRIÇÃO

Todos os documentos solicitados para inscrição, deverão ser enviados em arquivo “.pdf”, para o endereço de e-mail: [pl-degpg@ifsul.edu.br](mailto:pl-degpg@ifsul.edu.br).

I) Documentos para **transferência externa**:

a) requerimento de inscrição (anexo) impresso, preenchido e assinado, a ser enviado no ato da inscrição. No caso de menor de 18 (dezoito) anos, o formulário de inscrição deverá ser assinado pelo responsável legal. \*

b) atestado de matrícula atualizado; \*

c) histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante; \*

d) ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada; \*\*

e) cópia da matriz curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem; \*

f) formulário de aproveitamento de estudos preenchido e assinado. \*\*

\* Documentação obrigatória a ser enviada no ato da inscrição.

\*\* Documentação não obrigatória a ser enviada no ato da inscrição. Deve ser enviada apenas se a candidata ou candidato desejar solicitar aproveitamento de estudos no ato da inscrição.

II) Documentos para o processo de **portador de diploma**:

a) requerimento de inscrição (anexo) impresso, preenchido e assinado, a ser enviado no ato da inscrição. No caso de menor de 18 (dezoito) anos, o formulário de inscrição deverá ser assinado pelo responsável legal. \*

b) original ou cópia autenticada do diploma de curso superior de graduação; \*

c) histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante; \*

d) declaração oficial de reconhecimento do curso de origem com especificação do número e data do documento; \*

e) ementários e programas, das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada; \*\*

f) cópia da matriz curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem; \*

g) formulário de aproveitamento de estudos preenchido e assinado. \*\*

\* Documentação obrigatória a ser enviada no ato da inscrição.

\*\* Documentação não obrigatória a ser enviada no ato da inscrição. Deve ser enviada apenas se a candidata ou candidato desejar solicitar aproveitamento de estudos no ato da inscrição.

**Observação 1:** Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONFIRMAÇÃO/MATRÍCULA DA VAGA (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS QUE FORAM CLASSIFICADOS APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL):**

**Todos os documentos solicitados para confirmação/matrícula, deverão ser enviados em arquivo “.pdf”, para o endereço de e-mail: [pl-degpg@ifsul.edu.br](mailto:pl-degpg@ifsul.edu.br)**

I) Documentos exigidos (cópias digitalizadas) para confirmação da vaga, aplicável para as modalidades transferência externa, transferência Inter campus e portador de diploma:

- a) Foto em formato documento enquadramento 3 x 4;
- b) Certidão de Nascimento ou casamento;
- c) Carteira de Identidade (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade). Em caso perda ou roubo de RG, a candidata ou candidato deve enviar o boletim de ocorrência (delegacia online), juntamente com a cópia da CNH ou carteira de trabalho profissional ou registro de órgão de classe;
- d) CPF, somente se não constar o número do CPF no RG;
- e) Comprovante de residência com CEP;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio concluído e com atestado de conclusão;
- g) Título de Eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos – Lei 4.375/64.

II) Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item anterior e seus subitens, entregar:

- a) Carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) Declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior;

III) Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.



## REQUERIMENTO PARA PORTADOR DE DIPLOMA

Observação: Preencher com letra legível.

Modalidade Portador de Diploma	
Nome completo:	
RG:	
CPF:	
Instituição e/ou Universidade de Origem:	
Curso de Origem:	
Curso Pretendido:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
<hr/>	
Assinatura do(a) Requerente	

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS ENVIADOS POR E-MAIL**

Eu, \_\_\_\_\_,

residente e domiciliado em \_\_\_\_\_,

inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que meu e-mail

é: \_\_\_\_\_ e para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos digitalizados e enviados por este e-mail para fins de inscrição no IFSul no Câmpus Pelotas são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Cidade, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_  
residente e domiciliado em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ nomeio e constituo como meu bastante  
procurador \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ com o fim de realizar minha inscrição no  
processo seletivo regido pelo Edital ...../2025 do Instituto Federal Sul-rio-grandense  
Câmpus Pelotas, bem como realizar o envio dos documentos exigidos e proceder com a  
confirmação de vaga, em caso de aprovação na seleção.

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Não é necessária a autenticação em cartório

\_\_\_\_\_  
Assinatura

